



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.601 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 94.640,39 (noventa e quatro mil, seiscientos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.500,00
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.400,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.640,39
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	400,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 31.640,39 (Trinta um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) e dos cancelamentos das seguintes dotações:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 1.500,00

JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 12.000,00

FÍSICAS

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 7.500,00

PESSOAL CIVIL

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO
EMPREENDEDORA

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.056. Manter a Agência do Trabalhador

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 200,00

JURÍDICA

2.057. Manter a Sala do Empreendedor

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 400,00

JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00

PESSOAL CIVIL

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 20.000,00

JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal